



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/006/2017

Partes: Município de Congonhas X VMF Construtora Ltda-ME. Objeto: Acréscimo de serviços existentes e a inserção de serviços novos. Valor: R\$39.252,32. Data: 24/04/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/040/2018

Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramares Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica e serviços complementares no Distrito Alto Maranhão, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra, na cidade de Congonhas-MG. O contrato terá vigência de 12(doze) meses. Valor: R\$309.518,94. Data: 25/04/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/039/2018

Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramares Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e obras complementares no Bairro Pires, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra, na cidade de Congonhas-MG. O contrato terá vigência de 12(doze) meses. Valor: R\$324.409,10. Data: 24/04/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/033/2018

Partes: Município de Congonhas X Farmácia Silva Barbieri Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresa fornecedora dos medicamentos Linagliptina 5mg e Empagliflozina 25mg. O contrato terá vigência de 03(três) meses a partir da assinatura. Valor: R\$1.005,00. Data: 04/04/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/036/2018

Partes: Município de Congonhas X Danilo Mendes Melo. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01(um) show musical. O prazo de vigência será da data de assinatura do contrato até dia 07 de junho de 2018, quando da realização da apresentação ora contratada. Valor: R\$30.000,00. Data: 19/04/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/019/2018 – PRC 51/2018

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de comunicação de longa distância, das Redes de Dados e Vozes e HotSpot, com garantia técnica e fornecimento de equipamentos, materiais, peças e componentes necessários ao suporte e sustentação do ambiente de rede e dos sistemas de comunicação de rede de dados privada MAN (Metropolitan Area Network) da Prefeitura Municipal de Congonhas. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º PMC/064/2018, por solicitação da Diretoria de Tecnologia da Informação, decide alterar o edital do Pregão Presencial Pregão Presencial 019/2018. Alteração na íntegra disponível no site www.congonhas.mg.gov.br. Congonhas, 03/05/2018. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.664, DE 27 DE ABRIL DE 2018



Prorroga a intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus- Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea “i” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

que ainda permanecem alguns dos motivos ensejadores do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014, sobretudo aqueles que se referem à obrigação do Estado em relação à garantia de acesso ao direito à Saúde, e as funções de regulamentação, fiscalização e controle;

que há a necessidade de consolidação dos avanços obtidos, incluindo o pleno acesso dos usuários aos serviços de saúde prestados pelo nosocômio através do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da contratualização firmada com o município de Congonhas;

que a retirada da intervenção, conforme negociação com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, depende do estabelecimento de mecanismos que garantam a preservação dos serviços e avanços obtidos; e

e-mail do Luiz Fernando Catizane Soares, Coordenador da Comissão Interventora - Associação Hospitalar Bom Jesus, Congonhas/MG, solicitando a prorrogação do Decreto de nº 6.338, de 11 de maio de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, a partir do dia 8 de maio de 2018 até 8 de outubro de 2018, os efeitos do Decreto nº 6.338, de 11 de maio de 2016 e demais prorrogações, que decretou a manutenção da situação de emergência na Associação Hospitalar Bom Jesus- Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município, estabelecida pelo Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de abril de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.665, DE 2 DE MAIO DE 2018

Modifica o Anexo I do Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, alterado pelos Decretos n.ºs 6.535, de 18 julho de 2017, 6.627, de 18 de janeiro de 2018 e 6.665, de 26 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica modificado o Anexo I do Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, alterado pelos Decretos n.ºs 6.535, de 18 julho de 2017, 6.627, de 18 de janeiro de 2018 e 6.640, de 26 de fevereiro de 2018, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.665, DE 2 DE MAIO DE 2018

ANEXO I		
CARGO	SECRETARIA	TOTAL DE CARGOS
Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração	01
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	01
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal da Fazenda	01
Oficial Administrativo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	01
Procurador	Procuradoria Jurídica	01
Programador de Computador	Secretaria Municipal da Saúde	01
Telefonista	Secretaria Municipal de Administração	01

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



LEI N.º 3.760, DE 2 DE MAIO DE 2018

Inserir o art. 3ºA na Lei nº 2.303, de 21 de agosto de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o art. 3º-A, na Lei nº 2.303, de 21 de agosto de 2001, alterada pela Lei nº 2.427, de 11 de junho de 2003:

“Art. 3º-A Fica instituída a diária de viagem ao exterior, no importe de R\$ 700,00 (setecentos reais), de natureza exclusivamente indenizatória, destinada ao Prefeito para suprir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte terrestre nos locais de destino, estritamente necessários às finalidades da viagem.

§ 1º O agente político ou servidor público que acompanhar o Prefeito à viagem de trabalho perceberá a diária no mesmo valor atribuído no caput.

§ 2º Cabe ao Poder Executivo providenciar a compra das passagens aéreas, cujo valor não será descontado da diária estabelecida neste artigo, ou ressarcir quem a adquiriu.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/152, DE 2 DE MAIO DE 2018

Concede autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO a autorização favorável oriunda da Secretaria Municipal de Educação à concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, da servidora Fabíola de Oliveira Dias Leite, conforme requerimento online ERO-6631-2018 e Processo Administrativo nº 3949/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Fabíola de Oliveira Dias Leite, matrícula 20141166, titular do cargo de Pedagogo, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 7 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/153, DE 2 DE MAIO DE 2018

Nomeia Junta Recursal do Código de Obras do município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.116, de 31 de outubro de 1996, alterada pela Lei nº 3.642, de 16 de setembro de 2016; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº PMC/SEGUR/035/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aline Cristiane Esperandio, Heloísa dos Reis Estevam Silva, e Tânia Namiko Kashiwakura Oliveira, como membros efetivos, e Carlos Eduardo Monteiro de Faria e Marcos Afonso Pereira, como membros suplentes, para composição da Junta Recursal do Código de Obras do município de Congonhas, conforme §7º do art. 188 da Lei nº 3.642, de 16 de setembro de 2016, que alterou a Lei nº 2.116/1996, para julgar os processos referentes à aplicação de penalidades.

Art. 2º A Junta Recursal será presidida por Aline Cristiane Esperandio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/154, DE 2 DE MAIO DE 2018

Designa servidoras para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, e o Decreto nº 6.170, de 13 de



maio de 2015, alterado pelos Decretos n.º 6.535, de 18 de julho de 2017, 6.627, de 18 de janeiro de 2018, 6.640, de 26 de fevereiro de 2018 e 6.665, de 2 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras efetivas, abaixo relacionadas, para exercer Jornada Ampliada de Trabalho, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, alterado pelos Decretos n.º 6.535, de 18 de julho de 2017, 6.627, de 18 de janeiro de 2018, 6.640, de 26 de fevereiro de 2018 e 6.665, de 2 de maio de 2018:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SEAD	Geralda Maria Soares de Resende	2811	Telefonista	20h para 40h
SEMMA	Carla Zacarias Fernandes	2849	Oficial Administrativo	30h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/155, DE 2 DE MAIO DE 2018

Revoga Função Gratificada estabelecida na Portaria n.º PMC/607, de 1º de setembro de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 2 de maio de 2018, a função Gratificada de Coordenador da Unidade de Laboratório de Análise Clínicas, estabelecida pela Portaria n.º PMC/607, de 1º de setembro de 2017, ao servidor efetivo Lucas Rodrigues Barbosa, matrícula 5849-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/156, DE 2 DE MAIO DE 2018

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

II – Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DDHU/15/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marilda Rosário Pinheiro - matrícula 1944, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Direitos Humanos durante as férias regulamentares da titular Júnia Palmieri Marques, no período de 18 de abril de 2018 a 10 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/157, DE 2 DE MAIO DE 2018

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º



2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Alan Felipe Rezende Procopio do cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “T”, a partir de 2 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON